



FUNDAÇÃO
CASA DA CULTURA
DE MARABÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MARCENARIA E CONFEÇÃO DE MOVEIS EM MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL JOÃO ANSELMO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições do REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MARCENARIA E CONFEÇÃO DE MOVEIS EM MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL JOÃO ANSELMO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme especificações constantes deste Anexo I.

1.2 A **fornecimento de serviços** será realizado mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e atenderá as necessidades da Fundação Casa de Cultura de Marabá e suas extensões.

2. OBJETO

2.1 As descrições dos serviços a serem fornecidos e suas respectivas quantidades serão conforme o Anexo II - Os quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades dos usuários por esses Uniformes para o bom andamento dos trabalhos com qualidade e cumprimento das metas pré-estabelecidas, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

- 3.1 Tem a presente licitação como objeto a Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de marcenaria e confecção de moveis em madeira para atender as necessidades do Parque ecológico municipal João Anselmo, zona rural do município de Marabá/PA. Considerando o bom funcionamento do Parque, a Fundação Casa da Cultura de Marabá pretende alcançar resultados profícuos, faz-se necessário a confecção de mesas, cadeiras, bancos, armários, janelas e portas, assim como pergolados e caixa de abelhas, precisam ser fabricados em madeira com boa qualidade, serão expostos ao ar livres, e para melhor atendimento ao público, aos universitários. A presente contratação se fundamenta e se justifica também a necessidade de prevenção de acidentes por picadas de abelhas e marimbondos e preservação da saúde da comunidade que frequenta o Parque. A vida das abelhas é crucial para o planeta e para o equilíbrio dos ecossistemas, já que, na busca do pólen, sua refeição, estes insetos polinizam plantações de frutas, legumes e grãos. Esta polinização é indispensável, pois é através dela que cerca de 80% das plantas se reproduzem. Assim, as abelhas são responsáveis pela polinização de cerca de um terço de nossa cadeia alimentar.
- 3.3 Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.
- 3.4 Considerando que o Fracionamento na fabricação e fornecimento de uniformes poderá proporcionar a despadronização ora prevista nas especificações técnicas constantes no termo de referência, podendo prejudicar o funcionamento OPERACIONAL dos órgãos solicitamos que o objeto seja por LOTE. A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5450/2005, do Decreto 3931/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações vigentes.

4. REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO.

- 4.1 A proposta das Empresas deverá conter a marca/nome comercial, o fabricante e a procedência do material.
- 4.2 O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item de cada produto, nº do pregão e nº do contrato.

- 4.3 **Proposta Comercial:** A proposta deverá conter a descrição dos produtos/serviços, as quantidades, os valores unitários e valor total por item, valor total por lote e valor global da proposta

5. FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

- 5.1 A entrega do objeto será feita de forma diferida, em dias úteis no horário de expediente de 08h00 as 14h00, mediante solicitação da Fundação Casa da Cultura de Marabá, deverão ser entregues no parque ecológico Municipal João Anselmo, zona rural do município de Marabá/PA. através de empenho prévio e o prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias úteis da emissão e envio da respectiva solicitação, durante 12 (doze) Meses.
- 5.2 A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

6. TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO DE ATA E CONTRATO

- 6.1 Manoel Ananis Lopes Soares, CPF nº 329.364.192-04, matrícula 635, Professor C.I, brasileiro, funcionário Público

7. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

- 7.1 Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado a pregoeira instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração.

8. JUSTIFICATIVAS

- 8.1 Fundação Casa da Cultura de Marabá, está inserida num contexto sócio educativo ocupando o tempo disponível dos alunos da rede pública de Marabá, com atividades de musicalização e apresentações de eventos em diferentes áreas da cidade e circunvizinhas além das suas extensões e para padronização dos funcionários da casa e suas extensões.

9. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

- 9.1 A licitação foi agrupada em itens, além de ampliar a competição entre os licitantes, mostra-se vantajosa para Administração Pública de Marabá.

10. DA ESTIMATIVA

- 10.1 Em se tratando de Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Fundação casa da Cultura de Marabá.
- 10.2 O critério de Julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE, os valores estimados por item, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexecutabilidade das propostas/lances vencedores.
- 10.3 A despesa está estimada para o **LOTE 01 R\$ 591.816,70 (quinhentos e noventa e um mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos)**, obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha constante no Anexo II - Objeto.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ADJUDICAÇÃO

- 11.1 MENOR PREÇO POR LOTE com objetivo de manter a padronização ora prevista nas especificações técnicas constantes no termo de referência, podendo prejudicar o funcionamento OPERACIONAL dos órgãos solicitamos que o objeto seja por LOTE.

12. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

- 12.1 Os materiais deverão ser novos, originais de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, em perfeitas condições de uso.

13. RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 13.1 Será feito de acordo com as solicitações da Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM após a entrega e conferência da nota fiscal, do fornecimento dos produtos discriminados no Anexo II, deste edital, mediante cortejo com os atestados provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, ESTADUAL, FGTS, MUNICIPAL e TRABALHISTA cópia do contrato, cópia da nota de empenho, cópia da Ata, cópia do parecer da Controladoria (CONGEM) autorizando o empenho das despesas,

- recibo de quitação da nota sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.
- 13.2 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 10 (Dez) dias, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas no Anexo II – Objeto do Edital, neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
- conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (FCCM), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitário e total.

- 13.3 Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

14. PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, em até 30 dias consecutivos, após o recebimento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.
- 14.2 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, a adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 14.3 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.
- 14.4 A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 14.5 A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

15. METODOLOGIA

- 15.1 A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 347/2013, do Decreto n.º 5.450/2005, Lei Complementar n.º 123/2016 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1 As despesas serão pagas com recursos da Fundação Casa da Cultura de Marabá.
- 16.2 A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias do Casa da Cultura de Marabá referente ao exercício de 2023. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o § 2º do artigo 7º, do Decreto Municipal n.º 347/2013.

17. ADJUDICAÇÃO

- 17.1 Será realizada por item.

18. VIGÊNCIA

- 18.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 18.2 DO CONTRATO: O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário,

19 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, que comprovem já ter o licitante executado fornecimento da mesma natureza dos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando: a) quantidade; b) especificação do que foi fornecido; c) nome; d) cargo; e e) assinatura do responsável pela informação, vedada apresentação de atestado genérico.

a.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2 Se a administração entender necessário poderá requerer ao licitante que disponibilize todas as informações indispensáveis à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

b) Licença Ambiental do órgão municipal competente da sede do licitante, nos termos da Resolução COEMA 120/2015 da SEMAS – Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará por expressa autorização do artigo 6º da Resolução do CONAMA nº 237/1997, obrigatório para o lote destinado ao fornecimento de móveis planejados;

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOTE 01

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MARCENARIA E CONFECÇÃO DE MOVEIS EM MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL JOÃO ANSELMO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Arquivo em madeira 1,70x1,00	Unidade	20	1.094,97	21.899,40
2	Armários em madeira para copa 03 portas	Unidade	20	1.650,00	33.000,00
3	Confecção de cadeiras em madeira 0,95 p/ 0,43x0,43	Unidade	20	788,10	15.762,00
4	Janelas em madeira 1,10x0,90	Unidade	20	793,74	15.874,80
5	Bancos sem encosto em madeira 3,00x0,50	Unidade	20	976,25	19.525,00
6	Mesa em madeira para copa 2,50	Unidade	20	2.836,14	56.722,80
7	Mesa em madeira para copa 3,50	Unidade	50	3.092,41	154.620,50
8	Portas em madeira 2,10x0,80	Unidade	50	920,00	46.000,00
9	Porteiras em madeira com 3 metros	Unidade	20	523,60	10.472,00
10	Conserto em cercas	Unidade	10	516,16	5.161,60
11	Reforma de arquivo em geral	Unidade	10	75,00	750,00
12	Reforma de armários para copa	Unidade	10	381,50	3.815,00
13	Reforma de cadeiras 0,95 p/ 0,43x0,43	Unidade	10	116,28	1.162,80
14	Reforma de janelas em geral	Unidade	10	116,08	1.160,80
15	Reforma de bancos em madeira 3,00x0,50	Unidade	10	223,80	2.238,00
16	Reforma de mesa para copa 2,50	Unidade	10	250,80	2.508,00
17	Reforma de mesa para copa 3,50	Unidade	10	919,50	9.195,00
18	Reforma de portas em madeira 2,10x0,80	Unidade	10	554,90	5.549,00
19	Pergolato em madeira 2,50x3,00	Unidade	10	6.260,00	62.600,00
20	Banco em madeira 03 lugares com encosto 1,60	Unidade	10	1.980,00	19.800,00



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
 "Utilidade Pública Municipal desde 1997"
 CNPJ: 22936439/0001-63

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
 Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
 CEP 68.508-970 - Marabá - PA
 E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



21	Casa de abelha Impermeabilizada Com 01 Ninho e 02 Melgueira	Unidade	80	1300	104.000,00
					591.816,70